



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora do Item 01 no valor global R\$ 36.096,00; Item 02 R\$ 37.224,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 30/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade

Pilar/AL, 07 de dezembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PROCESSO Nº 0718-0015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 - OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor Registrado: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no Município de Pilar/AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, domiciliado na cidade de Pilar/AL/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s); MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, Telefone: 82-302-1010, E-mail: mczcomercio@hotmail.com, no endereço: com sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, bairro Jatiúca, Cida de Maceió, CEP: 57036-370, nesta ATA, com o representante legal: Gilberto Junior Marques da Silva, Portador do CPF Nº 041.248.194-47 e RG: 1.722.861 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dep. Abelardo Lopes, s/n, quadra 27, Ed. Sta Veronica, Poço, Maceió/AL, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GARIS, MARGARIDAS E COVEIROS
Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL. Nº 132
PILAR

Diário Oficial
Estado de Alagoas

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI Nº 7.997/2012

Maceió - quarta-feira
13 de dezembro de 2017 137

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
SUMULA DE CONTRATO Nº 018/2017 - PP 05/2017
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL.
EMPRESA CONTRATADA: LT GAS LTDA-ME. CNPJ: 07.317.914/0001-20.
OBJETO: Reabastecimento de botijões de gás de 13 kg (gás liquefeito de petróleo).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: José Adelson de Sousa, Leuzenia Lino Silva.
José Adelson de Sousa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 no valor global R\$ 58.957,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 30/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.
Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, vencedora do Item 01 no valor global R\$ 36.096,00; Item 02 R\$ 37.224,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 30/2017, tudo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
Pilar/AL, 07 de dezembro de 2017.
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.

CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS GARIS, MARGARIDAS E COVEIROS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VALOR GLOBAL LUIS ILENS L1: R\$ R\$ 40.000,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo CONTRATANTE; e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.

CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL LUIS ILENS L1: R\$ R\$ 38.972,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo CONTRATANTE; e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
Serviço de licenciamento de uso de programa de computador ConfigFacil-Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras vantagens, de propriedade do COMODANTE para uso pela Prefeitura de Pilar/AL, pelo período de 36 meses.
Contratado: FACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.527.919/0001-87, com vigência: de 27/09/2017 a 27/09/2020.
Pilar/AL, 13 de dezembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1108-0004/2017
Assunto: Contratação da Atracção Artística CARLINHOS BABY através da Empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME.
RATIFICAÇÃO
Em consonância com as orientações expostas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1108-0004/2017 RATIFICADO na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistência de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regulação em face da atração artística Carlinhos Baby através da empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372/0001-05, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como apresentação o dia 15 de dezembro de 2017, dia da XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/projeto: 13 197 0006 7034 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais: Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo -MIUR, através do convênio nº 852800/2017.

EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108-0004/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150 /0001 28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar, Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.492.714-61.
CONTRATADO: F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Flavio Fernandes de Moura, inscrito no CPF nº 009.181.494-61 e no RG 98801412323 SSP/AL.

OBJETO: Apresentação artística da banda Carlinhos Baby, no dia 15 de dezembro de 2017, na XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Unidade: 0014. Atividade/Projeto: 13.292.0006-2024 Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo -MIUR, através do convênio nº 852800/2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de dia de sua publicação no Diário Oficial e findará no dia 31 de Dezembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1020-990/2017
Assunto: Contratação da atração artística Forrozeão Das Antigas.
RATIFICAÇÃO
Em consonância com as orientações expostas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1020-990/2017 RATIFICADO na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistência de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regulação em face da Banda FORROZEÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.556/0001-63, no

Prefeitura do Município do Pilar

especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001-08, IE: 244517525, com sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, bairro Jatiúca, Cida de Maceió, CEP: 57036-370 Telefone/Fax: 82-302-1010. E-mail: mczcomercio@hotmail.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor(a) Gilberto Junior Marques da Silva, Portador do CPF Nº 041.248.194-47 e RG: 1.722.861 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dep. Abelardo Lopes, s/n, quadra 27, Ed. Sta. Veronica, Poço, Maceió/AL.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Contains 2 rows of item data.

Table with 4 columns: Tamanho, Quantidade, Tamanho, Quantidade. Shows size and quantity breakdown for items.

3. SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FL. Nº 132
PILAR



FL. Nº 136
PILAR

FLNº 137
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 138
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. 3. Das Obrigações:**6.3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:**

- efetuar o pagamento a Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7. 3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

7.3.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 139
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. 4. Do Fornecimento:

8.4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1.1. Os Produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues às Secretarias, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.

9.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.1.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.1.4. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.1.5. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.1.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 140
CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9.1.7. O ato de recebimento dos produtos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. 6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

11.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tomem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

11.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha.

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

12.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. Da Dotação Orçamentária:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLN° 141
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

13.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL/AL, para o exercício de 2017.

13.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS


a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL/AL, 12 de Dezembro de 2017.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador


MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI- ME
Gilberto Junior Marques da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
SUMULA DE CONTRATO Nº 018/2017 - PP 05/2017
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
EMPRESA CONTRATADA: LT. GAS LTDA ME, CNPJ: 07.317.914.0001.20.
OBJETO: Recabastecimento de botijões de gás de 13 kg (gás liquefeito de petróleo).
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com o artigo 2º da Lei 8666/93 alterações posteriores e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL R\$ 3.944,00 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: José Avelino de Souza / Leonice Lino Silva
Prefeitura

Prefeitura Municipal de Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708.0001-08, vencedora das lances: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 08 no valor global R\$ 58.957,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 32/2017, todo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade na fase interna do certame.
Pilar/AL, 13 de dezembro de 2017.
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708.0001-08, vencedora do Item 01 no valor global R\$ 36.096,00; Item 02 R\$ 37.224,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 30/2017, todo com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.
Pilar/AL, 07 de dezembro de 2017.
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.
CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708.0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS GARIS, MARGARIDAS E COVHEROS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL DOS ITENS 12: R\$ 38.400,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.

CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708.0001-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL DOS ITENS 12, 24, 54, 68, 78, 85, 86, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, e 108 no valor global R\$ 58.957,00.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Gilberto Junior Marques da Silva, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 12 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
Serviço de licenciamento de uso do programa de computador ConfigFacil-Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso pela Prefeitura de Pilar/AL pelo período de 36 meses. Contratado: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.527.919/0001-87, com vigência: de 27/09/2017 a 27/09/20.
Pilar/AL, 13 de dezembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1108.0004/2017
Assunto: Contratação do Ator Artístico CARLINHOS BABY através da Empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME RATIOCAÇÃO
Em consonância as orientações espousadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1108.0004/2017 RATIOCO no termo do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência em face do artigo anterior Carlinhos Baby através da empresa F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372.0001-05, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como apresentação o dia 15 de dezembro de 2017, dia da XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL). Os recursos que foram frente a despesa, correção por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Unidade: 0011. Atividades/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio às festividades civicas, tradicionais, folclóricas e culturais; Elemento de Despesa: 3.3.2.90.50.00.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo - MTUR, através do convênio nº 852899/2017.

EXTRATO DO CONTRATO INEX. Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0004/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150.0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito e Senador, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 99001228024 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.482.714-61.
CONTRATADO: F.F DE MOURA FESTAS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 07.735.372/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Flávia Fernandes de Moura, inscrita no CPF nº 009.461.494-61 e no RG 98001412803 SSP/AL.
OBJETO: Apresentação artística da banda Carlinhos Baby, no dia 15 de dezembro de 2017, na XXIX Edição do Festival Bagre na Cidade de Pilar (AL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Unidade: 0011, Atividades/projeto: 13.392.0006.2034 Apoio às festividades civicas, tradicionais, folclóricas e culturais; Elemento de Despesa: 3.3.2.90.50.00.00.00.00.00, tendo como aporte financeiro assegurado pelo Ministério do Turismo - MTUR, através do convênio nº 852899/2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia de sua publicação no Diário Oficial e findará no dia 31 de Dezembro de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Processo nº 1026/0003/2017
Assunto: Contratação da ator/artista Fátima das Antigas. RATIOCAÇÃO
Em consonância as orientações espousadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1026-0003/2017 RATIOCO no termo do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexistibilidade de licitação fundamentada no art. 25, III da Lei de Regência em face da Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.629.556/0001-03, no